ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000
e-mail: camarajta@gegenet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2004

SÚMULA: Convênio celebrado entre a Creche Lar de Jesus e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio nº 001/2004, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã-Pr. e a Creche Lar de Jesus, para execução dos Serviços Assistenciais de ação continuada.

Art. 2º- Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 20 dias do mês de abril de 2004.

Abel de Abreu Passos
1º Secretário

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente